



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos

PREGÃO ELETRÔNICO nº 124/2012

NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL: 454654

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper n.º 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-901, por intermédio da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, e Coordenadoria da Área de Licitações, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **aquisição de equipamentos de informática necessários para a organização e implantação do SICORDE, convenio SINCOV nº 738441/2010, conforme especificações no Anexo I, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.**

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **Pregão**:

Anexo I – Quadro de Quantitativos e Especificações dos Itens e Valor Máximo Admitido;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Declaração de que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo IV – Modelo de declaração de atendimento às condições de habilitação;

Anexo V – Modelo sugerido de Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo VI – Minuta do Contrato

Anexo VII – Especificações Técnicas dos Equipamentos de Informática.

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto do Pregão

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto a **aquisição de equipamentos de informática necessários para a organização e implantação do SICORDE, convenio SINCOV nº 738441/2010**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2 - O valor máximo admitido para a aquisição do objeto deste pregão é de **R\$ 70.285,52** (setenta mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), fixo e irrevogáveis conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.2 - Local:

www.licitacoes-e.com.br - “Acesso Identificado”

1.3 - Referência de Tempo

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4 - Recebimento das propostas



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos

Data/Hora: De 25/10/2012 a 12/11/2012 até as 09:00 horas.

1.5 - Abertura das propostas

Data/Hora: Dia 12/11/2012 às 09:00 horas.

1.6 - Início da Sessão de Disputa de Preços - A disputa de preços será em até 3 itens simultâneos

Data/Hora: Dia 12/11/2012 às 11:00 horas.

1.7 - Término da Sessão Principal

5 minutos para cada item após o início da sessão de disputa.

1.8 - Término do Período Adicional

Até 30 minutos após o término da sessão principal.

1.9 – Da Execução da Licitação

A Unidade de Suprimentos, Coordenadoria da Área de Licitações, na qualidade de interveniente **Promotora**, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto à Secretaria de Assistência Social/FMAS.

1.10 – O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico identificado no subitem 1.2 e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Joinville, na página <http://www.joinville.sc.gov.br> podendo, também, ser requerido junto à Unidade de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Joinville, Avenida Hermann August Lepper nº 10 - Cep: 89221-901 - Joinville/SC de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00.

2– DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária **n.º 463/2012 00009.00001.0008.00000.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00** Aplicações Diretas

Fonte de Recurso 153 – Transferências de Convênios – Assistência Social

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 – Não será admitida a participação de proponentes:

3.2.1 – Em falência ou concordata, que se encontrem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.2.3 – Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

3.2.4 – Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal;

3.2.5 – É vedada a participação de consórcio.

4 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos

4.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do **Banco do Brasil S.A. sediadas no País**, sem custo aos proponentes interessados.

4.1.1 - Eventuais dúvidas para obtenção da senha, deverão ser solicitadas pelo **telefone 0800-7290500 (BB responde)**.

4.2 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificada.

4.3 - As pessoas jurídicas ou empresários individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitacoes-e”.

4.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) do interessado proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.7 - Todos os representantes deverão identificar o tipo do segmento de atividade que representam.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”, observando a data e o horário limite estabelecidos no item 01 deste Edital.

5.2 - O proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.3 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o proponente às sanções previstas neste edital.

5.4 - Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.6 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos

5.7 – O proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6 - DA FORMA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços escrita deverá ser apresentada em papel datilografado ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado e, apresentada em uma via contendo identificação, endereço, telefone, fax e e-mail.

6.1.1 - Os proponentes deverão ofertar preços independentes para cada um dos itens sob pena de desclassificação;

6.1.2 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado;

6.2 - A proposta escrita deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital deverá conter:

a) a **identificação do objeto ofertado**, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital, informando as características, modelo, marca e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;

b) o **preço unitário e preço total** deverão ser cotados em reais, com no máximo 2 (dois) algarismos decimais, e neles estarem incluídas todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes, encargos sociais, remuneração e outros pertinentes ao objeto licitado;

c) o **número do item ofertado** que deverá corresponder exatamente ao item e quantidade do Anexo I deste Edital;

d) o **prazo de validade** da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão.

6.3 - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

7 – DO ENVIO DA PROPOSTA PELO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – **Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá necessariamente postar apenas o valor total para cada item licitado.**

7.2 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3 - O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao item e quantidade do Anexo I deste Edital;

7.4 – **Ao apresentar sua proposta é imprescindível que o proponente registre expressamente, no campo “informações adicionais” do sistema eletrônico, a marca, modelo, características e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro**

possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site já indicado no item 1 deste Edital, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.2.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.3 - Não serão admitidos lances que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do proponente.

8.3 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, no prazo previsto para encerramento. Após o esgotamento do prazo da sessão principal, transcorrerá período adicional de tempo, de até trinta minutos, (tempo randômico que está atrelado ao sistema) findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.5 - Após o encerramento do período adicional de tempo na etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

8.5.1 - Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.5.3 - O disposto no subitem 8.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal do proponente ou preposto, deverão ser apresentados:



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos

- a) em original; ou
- b) cópia autenticada por cartório; ou
- c) cópia autenticada por servidor autorizado da Unidade de Suprimentos do Município de Joinville, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou
- d) exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

9.1.1 - Somente serão:

- a) aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro;
- b) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);

9.1.2 - Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

9.2 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União,** compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- b) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do proponente, expedida pelo órgão competente;
- c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do proponente, expedida pelo órgão competente;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;**
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**
- f) declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal,** conforme Anexo III do Edital;
- g) certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial,** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede do proponente;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas,** conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- i) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social** já exigíveis, contendo as assinaturas do representante legal da empresa e do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - i.1)** o licitante poderá apresentar balanço patrimonial intermediário a fim de demonstrar alteração relevante em sua capacidade econômico-financeira em relação aos dados contidos no balanço patrimonial anterior, tais como eventos supervenientes (fusão, incorporação, cisão etc.);
 - i.2)** os interessados terão a faculdade de apresentar parecer de empresa de auditoria, o que dispensará a Administração de outras investigações;
 - i.3)** as empresas que adotam ao SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar cópia do termo de autenticação e balanço, bem como termo de abertura e encerramento, visados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;
 - i.4 –** Conforme Instrução Normativa RFB nº 926 de 11 de março de 2009, ficam desobrigadas a apresentar Termo de Abertura e Encerramento as empresas não sujeitas a registro em Juntas Comerciais.
 - i.5 –** Na hipótese da alínea i.4, a proponente deverá apresentar declaração expressa de que não está sujeita a Registro na Junta Comercial.



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos

j) para avaliar situação financeira do proponente será considerado o Quociente de Liquidez corrente e grau de endividamento, apurado pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por seu representante legal.

$$QLC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00

$$QGE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. LGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

- cujo resultado deverá ser menor ou igual a 1,00

OBS : Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 31 da Lei 8.666/93

k) apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, que comprove o fornecimento de materiais compatíveis dos itens cotados, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do item.

9.3.1 Os proponentes inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Joinville deverão apresentar **Certificado de Registro Cadastral-CRC**, válido na data limite fixada para a apresentação dos documentos neste pregão emitido pela Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração.

9.3.1.1 – Os interessados inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Joinville ficam dispensados de apresentar os documentos e certidões que já tenham sido apresentados para efeito de cadastro, desde que ainda estejam em vigor.

9.3.1.2 – É ônus do proponente a averiguação da vigência e atualidade dos documentos referidos no item anterior, de modo que a inobservância deste item implicará em sua inabilitação.

9.3.2 - Os interessados não cadastrados além dos documentos referidos no item 9.2, deverão apresentar os seguintes, válidos na data de abertura de sessão pública do pregão:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

9.4 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a apresentação das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

9.5 – Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 9.2 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

9.6 – O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

9.7 - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.1 A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

10.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2 – Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtido preço melhor, observando o critério de julgamento, nos termos do art. 24 § 8º do decreto Federal nº 5450/2005, bem como decidir sobre sua aceitação, observados prazos para fornecimento, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

10.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, o proponente classificado em primeiro lugar deverá:

- a)** encaminhar a proposta de preços e os documentos relativos a habilitação, bem como a Declaração de Inexistência de Fato Superviniente Impeditivo de Habilitação na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, conforme Anexo IV, no prazo de até **02 (duas) horas**, via fac-símile (47) 3431-3131, ou via eletrônica, para o e-mail: suprimentos@joinville.sc.gov.br, contadas a partir da solicitação emitida pelo Pregoeiro via chat;
- b)** encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação, originais ou por cópia devidamente autenticada, bem como a Declaração de Inexistência de Fato Superviniente Impeditivo de Habilitação na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, conforme Anexo IV, no prazo máximo de 03 dias úteis, imprerivelmente, à Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no item 1.10.

10.4 – O não envio dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido, conforme o item 10.3 "a" e "b", será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no item 18.1 do Edital.

10.5 - Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

10.6 - Serão desclassificadas as propostas:



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos

- a) que não atenderem às especificações do objeto desta licitação;
- b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;
- c) que conflitem com a legislação em vigor;
- d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;
- e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

10.7 – Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

10.8 – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

10.9 - Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no item 22 deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

10.10 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

10.11 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Caberá ao Pregoeiro deliberar sobre a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão, quando não houver recursos.

11.2 - Quando houver recursos, a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão será realizada pela autoridade competente.

11.3 – A homologação será realizada pela autoridade competente.

12 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão.

12.1.2 - As impugnações poderão ser protocolizadas através do e-mail suprimentos@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil, acompanhado da procuração respectiva

12.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.3 – Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

12.4 – Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço suprimentos@joinville.sc.gov.br.

12.5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas na forma do item 17 para conhecimento dos interessados e da sociedade em geral.

12.6 – Do Recurso

12.6.1 – Após o encerramento da disputa de preços, será estabelecido pelo pregoeiro a data e hora em que será declarado o vencedor, sendo que nesta oportunidade a intenção de recorrer deverá ser manifestada pelo proponente interessado por intermédio do sistema eletrônico, na própria sessão, onde deverão ser expostos os motivos do inconformismo, no prazo de até 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato da Declaração do Vencedor, que será realizado em sessão pública, quando será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.6.2 – As razões de recursos poderão ser protocolizadas através do e-mail suprimentos@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil, até as 14:00 hs do dia do vencimento do prazo, acompanhado da procuração respectiva.

12.6.3 – O proponente desclassificado antes da fase de disputa, também, poderá manifestar sua intenção de interpor recurso na forma do subitem anterior.

12.6.4 - A falta de manifestação, imediata e motivada, importará a decadência do direito de recurso, e não será admitida inovação na motivação dos recursos propostos.

12.6.5 – O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, inclusive quando a pretensão for meramente protelatória.

12.6.6. -Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13– DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do termo de Contrato / Autorização de Fornecimento, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

13.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento:

13.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto ao(s) respectivo(s) concorrente(s) vencedor(es), este(s) será(ão) convocado(s) por e-mail para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar o Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento;

13.2.2 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular, tiver a sua amostra ou prospecto desclassificado ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato e/ou a retirar a Autorização de Fornecimento, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço;



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos

13.2.3 - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital;

13.3 - Na oportunidade de assinatura do contrato ou da retirada da autorização de fornecimento o vencedor deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, Seguridade Social - **INSS** e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011 em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

14 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

14.1 – A vigência contratual será até 30/12/2012, contados a partir da data de assinatura do contrato.

14.2 – O objeto licitado deverá ser entregue em parcela única, na sede do COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Rua Afonso Pena 840, Bucarein – Joinville – SC, no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e entrega da nota de empenho.

14.4 – Todas as despesas decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta do vencedor da licitação.

15. DA GESTÃO DO CONTRATO

15.1 - A gestão do termo contratual, será realizada pela Secretaria de Assistência Social, sendo responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado.

16 – DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

16.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

16.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho, acompanhado da liberação da Secretaria requisitante e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011) regularizadas.

16.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal eletrônica na Unidade da Contabilidade.

16.4 – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

16.5 – A proponente vencedora sujeitar-se-á à quitação do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, se incidente.

16.6 - Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

17 – DAS SANÇÕES



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos

17.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

17.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

II – **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

17.3 – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do **MUNICÍPIO** até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

17.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

17.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

17.6 – Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos

18.1 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Unidade de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00 horas, ou pelo telefone nº (47) 3431-3259 ou pelo fax nº (47) 3431-3131, e-mail suprimentos@joinville.sc.gov.br, e ficarão disponíveis para todos os interessados, na Unidade de Suprimentos – US, bem como no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, e www.licitacoes.com.br;

18.2 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.2.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.3 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.4 – Não será permitida a sub-contratação do objeto deste Edital.

18.5 – A Secretaria de Administração poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.6 – O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

18.7 – O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

18.8 – Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência;

18.9 – Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

18.10 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital;

18.11 – A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos;

Joinville, 24 de outubro de 2012.

**Município de Joinville
Adm. Marcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração**



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2012

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns) e Valores Máximos Admitidos

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VL. unit.	VL. total
1	Servidor básico para redes de pequeno e médio porte conforme configuração padrão para equipamentos de tecnologia da informação PET 000392012	Unidade	1	R\$ 18.344,33	R\$ 18.344,33
2	Notebook básico, conforme configuração padrão para equipamentos de tecnologia da informação PET 000322012	Unidade	1	R\$ 2.848,00	R\$ 2.848,00
3	Projeto multimídia para uso de apresentações de documentos eletrônicos, conforme configuração padrão para equipamentos de tecnologia da informação PET 000352012	Unidade	1	R\$ 2.429,63	R\$ 2.429,63
4	No Breaks de 1500 VA para uso em equipamentos de informática, conforme configuração padrão para equipamentos de tecnologia da informação PET 000312011	Unidade	1	R\$ 2.216,67	R\$ 2.216,67
5	Impressora multifuncional laser colorida de pequeno porte com funções de impressora, digitalizadora, copiadora e fax, conforme configuração padrão para equipamentos de tecnologia da informação PET 000142011	Unidade	1	R\$ 2.664,50	R\$ 2.664,50
6	Desktop básico, conforme configuração padrão para equipamentos de tecnologia da informação PET 000452012	Unidade	5	R\$ 1.999,67	R\$ 9.998,35
7	Monitor LCD 17" widescreen para uso de computadores; conforme configuração padrão para equipamentos de tecnologia da informação PET 000332012	Unidade	6	R\$ 478,00	R\$ 2.868,00
8	Fones de ouvido com microfone, com Frequência 20000 HZ, Audio Estéreo, Tipo Headset, Conexão Com Fio, Compatibilidade Cd Player, Ipod, MP3, PC, Plug Conector 3,5 mm, Comprimento 1000 mm, com microfone	Unidade	1	R\$ 119,63	R\$ 119,63
9	Caixa de som com amplificador de potência 30w com autofalante tipo subwoofer	Unidade	1	R\$ 305,09	R\$ 305,09
10	Impressora Braille Interpontos, conforme	Unidade	1	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos

	configuração padrão para equipamentos de tecnologia da informação PET 000372012				
11	Accses Point para distribuição de acesso a rede sem fio wireless indoor/oudoor, conforme configuração padrão para equipamentos de tecnologia da informação PET 000362012	Unidade	1	R\$ 624,67	R\$ 624,67
12	Estabilizador básico 600 VA, conforme padrão para equipamentos de tecnologia de informação PET 00312012	Unidade	5	R\$ 173,33	R\$ 866,65
Total Geral Pregão 124/2012		R\$ 70.285,52			



**Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2012

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

À
Secretaria de Administração

Item(ns)	Quantidade	Unidade	Especificação (Modelo, Fabricante, Etc)	Marca	Preço Em R\$	
					Unitário	Total
1						

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Condições de Pagamento:

Dados da Licitante:

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Fone: ()

Fax: ()

E-Mail:

Banco:

Agência:

Conta:

Representante:

Fone: ()

Fax: ()

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Local e data:



Assinatura/Carimbo



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2012

ANEXO III

Declaração

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa



**Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2012

ANEXO IV

Modelo de Declaração

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos para efeitos do atendimento do item 10.3 “a” e “b”, do Edital de Pregão nº/2012, instaurado pela Secretaria de Administração, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Ressalva: Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com restrição fiscal, deverá esclarecer que atende as condições de habilitação, exceto a regularidade fiscal.

Local e data,

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR JUNTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE
HABILITAÇÃO.**



**Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2012

ANEXO V

MODELO SUGERIDO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(TIMBRE DA EMPRESA QUE ESTÁ FORNECENDO O ATESTADO)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, estabelecida na Rua, Bairro, na cidade de, inscrita no C.N.P.J. n.º, forneceu a esta empresa, inscrita no C.N.P.J. n.º, os itens conforme segue:

Unidade	Descrição

Atestamos outrossim, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tantos na qualidade quanto na pontualidade dos produtos, nada havendo que possa desaboná-la.

(Data xx/xx/xxxx)

**Nome, Assinatura do Responsável legal da empresa
(Cargo/Função)**

(carimbo CNPJ)



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 124/2012

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. /2012

Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE** – Secretaria de Assistência Social, inscrito no C.N.P.J. nº. 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **MUNICÍPIO** e a empresa -----, inscrita no C.N.P.J. nº. -----, doravante denominada **CONTRATADA**, para **aquisição de equipamentos de informática necessários para a organização e implantação do SICORDE, convenio SINCOV nº 738441/2010** na forma de **Pregão Eletrônico nº. 124/2012**, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Aos xx dias de xxxxxx de 2012, na sede da Prefeitura Municipal de Joinville, presente a Sra. Rosemeri Costa, Secretária de Assistência Social, CPF nº 683.827.159-15, compareceu o Sr-----, CPF nº. ----- da empresa -----, para como seu representante legal, firmar com o **MUNICÍPIO** o presente Contrato, pelo qual se obriga a fornecer o seu objeto, na forma e condições estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico nº. 124/2012** e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto **aquisição de equipamentos de informática necessários para a organização e implantação do SICORDE, convenio SINCOV nº 738441/2010**, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Fornecimento

2.1 – O fornecimento dos materiais do presente Contrato será em parcela única, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento.

2.2 – Este contrato está vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 124/2012, seus anexos, e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xxxxxxxxxxxx,00 (xxxxxxxxxxx reais), sendo o mesmo fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O **MUNICÍPIO** responsabilizar-se-á pelo pagamento de modificações que forem devidamente autorizadas pela Secretaria de Assistência Social.



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos

- 4.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011), regularizadas, na Unidade da Contabilidade Geral.
- 4.3 - A proponente vencedora sujeitar-se-á à quitação do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, se incidente.
- 4.4 - Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.
- 4.5 - É vedado à **CONTRATADA** pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que venham a ser verificadas na proposta.
- 4.6 - Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1 - A vigência contratual será até 30/12/2012, contados a partir da data de assinatura do contrato.
- 5.2 - O objeto licitado deverá ser entregue em parcela única, na sede do COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na Rua Afonso Pena 840, Bucarein – Joinville – SC, no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e entrega da nota de empenho.
- 5.4 - Todas as despesas decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta do vencedor da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

- 6.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária n.º 463/2012 00009.00001.0008.00000.3.4.4.9.0.00.00.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de Recurso 153 – Transferências de Convênios – Assistência Social

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Gestão Do Contrato

- 7.1 - A gestão do termo contratual, será realizada pela Secretaria de Assistência Social, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

- 8.1 - O **MUNICÍPIO** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.
- 8.2 - A fiscalização do **MUNICÍPIO** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do Município

- 9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.
- 9.2 - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público.
- 9.3 - Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos

9.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9.5 – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato.

9.6 – Conferir, vistoriar e aprovar os materiais entregues pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da Contratada

10.1 – A contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que o **MUNICÍPIO** realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2 - Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 124/2012 e demais documentos técnicos fornecidos.

10.3 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

10.4 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do **MUNICÍPIO**.

10.5- As despesas de transporte em caso de envio e retorno do objeto para substituição correrão por conta da contratada.

10.6– O licitante vencedor deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração.

10.7– Deverá substituir o objeto deste edital que porventura venham a apresentar algum defeito

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES

11.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

11.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

II – **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos

- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
- e) não manter a proposta;
- f) desistir de lance realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

11.3 – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do **MUNICÍPIO** até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

11.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

11.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

11.6 – Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Rescisão

12.1 - A rescisão do presente poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
- b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula décima-primeira;
- c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
- e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;
- f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98.
- g) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

12.2 – Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **MUNICÍPIO**, a rescisão importará em impedimento de licitar e contratar com o município, na forma do inciso II, do item

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos

13.1 – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº 10.520/02
- b) Lei nº 8.666/93 e alterações;
- c) Código de Defesa do Consumidor;
- d) Código Civil;
- e) Código Penal;
- f) Código Processo Civil;
- g) Código Processo Penal;
- h) Legislação trabalhista e previdenciária;
- i) Estatuto da Criança e do adolescente; e
- j) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Foro

14.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

14.2 - E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Joinville, xx de xxxxxxxx de 2012.

**Município de Joinville
Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social**

**CONTRATADA
Representante Legal
Cargo / Função**



**Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos**

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 124/2012

ANEXO VII - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

20/03/2012 - 13:32:47

1

PADRÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALIDADE
PET 000392012	A partir de 20/03/2012
TIPO EQUIPAMENTO	DATA/HORA DE EMISSÃO
Computador / Servidor	20/03/2012 - 13:32:47
SERVIDOR BÁSICO	

Item	Especificação Técnica	Método Comprovação	Especificações Ofertadas
1. Processador			
1.1 Frequência por núcleo	Igual ou superior a 2.4 GHz	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
1.2 Frequência do barramento (FSB)	Igual ou superior a 1333 MHz	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
1.3 Quantidade de núcleos	Igual ou superior a 4	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
1.4 Tamanho Total do Cache	Igual ou superior a 12 MB que tenham tecnologias de cachê inteligente/dinamico	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
1.5 Quantidade de processadores instalados	Igual ou superior a 1 (um)	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
1.6 Capacidade de Expansão	Igual ou superior a 2 (dois)	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
1.7 Arquitetura	x86-64	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
2. Memória			

Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade de Tecnologia da Informação



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

20/03/2012 - 13:32:47

2

2.1 Operação Dual Channel	Os módulos devem ser de tipos idênticos, e permitir a operação em Dual Channel.	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
2.2 Total de Memória Instalada	Igual ou superior a 4 GB	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
2.3 Capacidade Máxima de Memória (Expansividade)	Igual ou superior a 128 GB	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
2.4 Frequência	Igual ou superior a 1333 MHz	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
Tecnologia	Igual ou superior a DDR3 ECC	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
3. Disco Rígido			
3.1 Tecnologia	SAS	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
3.2 Capacidade	Igual ou superior a 500GB	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
3.3 Cache/Buffer	Igual ou superior a 8 MB	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
3.4 Quantidade	Igual ou superior a 5 (cinco)	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
3.5 Velocidade de Rotação	Igual ou superior a 7.200 RPM	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
3.6 Capacidade máxima suportada	Igual ou superior a 4TB	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
3.7 Suporte HOT Swap	Deve possuir suporte a troca rápida dos discos (Hot Swap)	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	

**Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade de Tecnologia da Informação**



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

20/03/2012 - 13:32:47

3

3.8 Suporta RAID por Hardware	Deve possuir suporte a RAID por Hardware com as possibilidades: RAID 0 , 1 , 10 e 5 sem a necessidade de drivers adicionais no sistema operacional.	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
4. Unidade Óptica			
4.1 Velocidade	Igual ou superior a 16X	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
4.2 Tecnologia	DVD+/-RW - Gravador	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
4.3 Quantidade	1 (um)	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
5. Conectividade			
5.1 Interface de rede	Padrão Gigabit Ethernet (IEEE 802.3z)	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
5.2 Taxa de transmissão	10/100/1000 Mbps	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
5.3 Conector da interface	Padrão RJ-45	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
Suporte	PXE e WOL (Wake on LAN)	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
5.5 Quantidade	Igual ou superior a 2 (duas)	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
6. Interface gráfica			
6.1 Integrada à placa mãe	Sim	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	

**Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade de Tecnologia da Informação**



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

20/03/2012 - 13:32:47

4

7. Áudio			
7.1 Integrada à placa mãe	Sim	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
8. BIOS			
8.1 Deve mostrar a identificação do fabricante do computador na inicialização	Sim	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
9. Gabinete			
9.1 Alimentação	Fonte com PFC Ativo	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
9.2 -	-	-	
9.3 Indicador visual de equipamento ligado	Sim	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
9.4 Ventilador com velocidade variável	Sim	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
9.5 Gabinete preparado para manutenção livre de ferramentas (Tool Less)	Sim, deve permitir a abertura do gabinete, a remoção de disco rígido, unidade óptica, remoção das placas de barramento de expansão, todos sem a necessidade ferramentas.	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
9.6 Tensão	BIVOLT (Automático)	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
9.7 Fontes redundantes	Sim, deve possuir 2(duas) no mínimo.	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
10. Teclado			

Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade de Tecnologia da Informação



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

20/03/2012 - 13:32:47

5

10.1 Características	Teclas impressas por Fusão	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
10.2 Tipo de conexão	Compatível com o hardware do equipamento fornecido (PS2 ou USB)	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
10.3 Layout	Padrão ABNT2	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
11. Mouse			
11.1 Tecnologia	Óptico	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
11.2 Quantidades de botões	Igual ou superior a 2 (dois)	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
11.3 Deve possuir scroll wheel	Sim	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
11.4 Resolução	Igual ou superior a 400 dpi	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
11.5 Tipo de conexão	Compatível com o hardware do equipamento fornecido (PS2 ou USB)	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
12. Sistema Operacional			
12.1 Versão	Windows Server Standard	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
12.2 Modalidade da licença	OPEN	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
13. Garantia			
13.1 Tempo de garantia	Igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Fabricante	

**Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade de Tecnologia da Informação**



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

20/03/2012 - 13:32:47

6

13.2 Tipo de Garantia	Com atendimento no local da instalação do equipamento	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
13.3 Tempo de atendimento inicial de garantia	Não superior a 48 horas após a abertura de OS/Chamado no fornecedor/fabricante, prestada no local da instalação do equipamento	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
13.4 Tempo de Resolução de Garantia	Não superior a 48 horas após o atendimento inicial da OS/Chamado no fornecedor/fabricante, prestada no local da instalação do equipamento	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
13.5 Horário de Atendimento em Garantia no Setor	08:00h as 18:00h	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
14. Outros requisitos			
14.1 Part Number	Todos os componentes (como placa mãe, memória, processador, HD, unidade ótica, placa de vídeo, teclado e mouse) devem possuir o "part number" do fabricante do computador, as peças devem estar listadas em catalogo de compatibilidade do fabricante, de acordo com modelo do computador.	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
14.2 Placa Mãe de desenho e propriedade do fabricante do equipamento	Sim	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
14.3 Deve acompanhar todos os cabos necessários para perfeito funcionamento do c	Sim (cabo de força e cabo de rede CAT6 certificado com no mínimo 2 metros)	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

20/03/2012 - 13:32:47

7

14.4 Deve acompanhar CD ou DVD com drivers e documentação técnica	Sim	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
14.5 Deve possuir a mesma marca do fornecedor do equipamento, para	Gabinete, teclado e mouse	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
14.6 Compatibilidade com Sistemas Operacionais	O equipamento deve ser compatível com os sistemas operacionais: LINUX e WINDOWS.	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome	Cargo	Secretaria
Jean Carlos Sestrem	Gerente de TI	Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão
JEFFERSON MENDONCA ALVES	Coordenador de Suporte TI	Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão
DENIS ALBINO DE OLIVEIRA	Agente Administrativo III	Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão

**Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade de Tecnologia da Informação**



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

15/03/2012 - 11:59:34

1

PADRÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALIDADE
PET 000322012	A partir de 15/03/2012
TIPO EQUIPAMENTO	DATA/HORA DE EMISSÃO
Computador	15/03/2012 - 11:59:33
NOTEBOOK BÁSICO	

Item	Especificação Técnica	Método Comprovação	Especificações Ofertadas
1. Processador			
1.1 Arquitetura	x86-64	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
1.2 Frequência por núcleo	Igual ou superior a 2.40 GHz	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
1.3 Frequência do barramento (FSB)	Igual ou superior a 1066 MHz	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
1.4 Quantidade de núcleos	Igual ou superior a 2	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
1.5 Tamanho Total do Cache	Igual ou superior a 3 MB que tenha tecnologia inteligente/dinâmica de alocação	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
2. Memória			
2.1 Total de Memória Instalada	Igual ou superior a 3GB	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
2.2 Capacidade Máxima de Memória (Expansividade)	Igual ou superior a 4GB	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	

Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão

Unidade de Tecnologia da Informação

Av. Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC

Telefone: (47) 3241-3232



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

15/03/2012 - 11:59:34

2

2.3 Freqüência	Igual ou superior a 1066 MHz	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
2.4 Tecnologia	Igual ou superior a DDR3	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
3. Disco rígido			
3.1 Capacidade	Igual ou superior a 320GB	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
3.2 Tecnologia	SATA ou superior	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
3.3 Módulo Destacável	SIM. Permitir a extração/substituição de HD sem a necessidade de abertura do Notebook.	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
4. Unidade óptica			
4.1 Velocidade	Igual ou superior a 16X	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
4.2 Tecnologia	DVD+/-RW	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
5. Conectividade			
5.1 Interface de rede sem fio	Padrão Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n)	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
5.2 Interface de Rede	Padrão Gigabit Ethernet (IEEE 802.3z)	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
6. Interface gráfica			

Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade de Tecnologia da Informação
Av. Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC
Telefone: (47)3431-3232



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

15/03/2012 - 11:59:34

3

6.1 Integrada à placa mãe	Sim	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
6.2 Resolução gráfica	Igual ou superior a 1280 x 800 pixel	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
6.3 Memória gráfica	Igual ou superior 256 MB	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
7. Tela			
1 Tamanho	15,6" Widescreen	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
8. Áudio			
8.1 Integrada à placa mãe	Sim	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
9. Alimentação			
9.1 Fonte	Bivolt (Automático)	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
9.2 Bateria	Lithium-Ion de 6 células	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
3 Indicador visual de equipamento ligado	Sim	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
10. Teclado			
10.1 Layout	Padrão ABNT2	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
11. Mouse			

Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão

Unidade de Tecnologia da Informação

Av. Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC

Telefone: (47) 32421-2222



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

15/03/2012 - 11:59:34

4

11.1 Tecnologia	Óptico	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
11.2 Quantidade de botões	Igual ou superior a 2 (dois)	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
11.3 Deve possuir scroll wheel	Sim	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
11.4 Resolução	Igual ou superior a 400 dpi	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
11.5 Tipo de conexão	USB	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
12. Sistema Operacional			
12.1 Versão	Windows 7 Profissional (32 e 64bits) - Português Brasil	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
13. Garantia			
13.1 Tempo de garantia	Igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Fabricante	
13.2 Tipo de garantia	Com atendimento no local da instalação do equipamento	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
13.3 Tempo de atendimento inicial de garantia	Não superior a 48 horas após a abertura de OS/Chamado no fornecedor/fabricante, prestada no local da instalação do equipamento	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
13.4 Tempo de Resolução de Garantia	Não superior a 48 horas após o atendimento inicial de OS/Chamado no fornecedor/fabricante, prestada no local da instalação do equipamento	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	

**Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade de Tecnologia da Informação**

Av. Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC
Telefone: (47)3431-3232



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

15/03/2012 - 11:59:34

5

13.5 Horário de Atendimento em Garantia no Setor	08:00h as 16:00h	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
14. Outros requisitos			
14.1 Deve acompanhar todos os cabos necessários para perfeito funcionamento	Sim (fonte e cabo de rede CAT6 certificado com no mínimo 2 metros)	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
14.2 Deve acompanhar CD ou DVD com drivers e documentação técnica	Sim	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
14.3 Deve possuir a mesma marca do fornecedor do equipamento, para	Mouse	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
14.4 Deve possuir touchpad	Sim	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
14.5 Deve possuir maleta para transporte, que atenda necessidade do equipamento	SIM	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
14.6 Part Number	Todos os componentes (como placa mãe, memória, processador, HD, unidade ótica, teclado e mouse) devem possuir o "part number" do fabricante	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
14.7 Placa Mãe de desenho e propriedade do fabricante do equipamento	Sim	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão

Unidade de Tecnologia da Informação

Av. Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC

Telefone: (47) 3421-3227



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

15/03/2012 - 11:59:34

6

Nome

Cargo

Secretaria

Jean Carlos Sestrem

Gerente de TI

Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão

JEFFERSON MENDONÇA ALVES

Coordenador de TI

Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão

DENIS ALBINO DE OLIVEIRA

Agente Administrativo III

Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade de Tecnologia da Informação

Av. Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC
Telefone: (47)3431-3232



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

20/03/2012 - 13:41:10

1

PADRÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALIDADE
PET 000352012	A partir de 20/03/2012
TIPO EQUIPAMENTO	DATA/HORA DE EMISSÃO
Multimídia / Projetor Digital	20/03/2012 - 13:41:09
Projetor Digital - 2500 Lumens	

Item	Especificação Técnica	Método Comprovação	Especificações Ofertadas
1. Característica Óptica			
1.1 1.1 Saída de Luz	Igual ou superior a 2.500 ANSI lumens	Prospecto do Fabricante	
1.2 1.2 Resolução de Projeção	Igual ou superior 1024 x 768	Prospecto do Fabricante	
1.3 1.3 Taxa de Contraste	Igual ou superior a 1900:1	Prospecto do Fabricante	
2. 2. Vídeo			
2.1 2.1 Vídeo	Vídeo composto (conector RCA)	Prospecto do Fabricante	
2.2 2.2 RGB	Analog RGB/Componente - HD D-Sub de 15 (Fêmea)	Prospecto do Fabricante	
2.3 2.3 Áudio	Mini conector estéreo	Prospecto do Fabricante	
3. 3. Saída			
3.1 3.1 Monitor	HD D-Sub de 15 pinos	Prospecto do Fabricante	
3.2 3.2 Áudio	Mini conector estéreo (P2)	Prospecto do Fabricante	
4. 4. Alimentação			
4.1 4.1 Voltagem	Bivolt (automática)	Prospecto do Fabricante	
5. 5. Garantia			

Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade de Tecnologia da Informação



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

20/03/2012 - 13:41:10

2

5.1 5.1 Tempo	Igual ou superior a 12 (doze) meses	Prospecto ou declaração do fabricante ou fornecedor do produto	
5.2 5.2 Lâmpada	Igual ou superior a 3 (três) meses	Prospecto ou declaração do fabricante ou fornecedor do produto	
5.3 5.3 Tempo de atendimento inicial de garantia	Não superior a 48 horas após abertura de protocolo/chamado junto ao fornecedor e/ou fabricante. Garantia On Site, prestada no local da instalação do equipamento.	Prospecto ou declaração do fabricante ou fornecedor do produto	
5.4 5.4 Tempo de Resolução de Garantia	Não superior a 48 horas após o atendimento inicial da OS/Chamado no Fornecedor.	Prospecto ou declaração do fabricante ou fornecedor do produto	
5.5 5.5 Horário de Atendimento em Garantia no Setor	08:00h as 18:00h	Prospecto ou declaração do fabricante ou fornecedor do produto	
6. 6. Outros requisitos			
6.1 6.1 Cabos	Deve acompanhar todos os cabos necessários para perfeito funcionamento do conjunto.	Prospecto ou declaração do fabricante ou fornecedor do produto	
6.2 6.2 Acessórios	Maleta ou bolsa para transporte que atenda às necessidades do equipamento.	Prospecto ou declaração do fabricante ou fornecedor do produto	
6.3 6.3 Zoom	Deve possuir Zoom digital	Prospecto do fabricante	
6.4 6.4 Controle Remoto	Deve possuir recurso para controle remoto.	Prospecto do fabricante	

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome

Cargo

Secretaria

**Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade de Tecnologia da Informação**



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

20/03/2012 - 13:41:10

3

DENIS ALBINO DE OLIVEIRA

Agente Administrativo III

Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão

JEFFERSON MENDONCA ALVES

Coordenador de T.I.

Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão

Jean Carlos Sestrem

Gerente de T.I.

Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

20/03/2012 - 13:42:57

1

PADRÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALIDADE
PET 000312011	A partir de 20/03/2012
TIPO EQUIPAMENTO	DATA/HORA DE EMISSÃO
NOBREAK	20/03/2012 - 13:42:56
Nobreak 1500VA	

Item	Especificação Técnica	Método Comprovação	Especificações Ofertadas
1. 1. Geral			
1.1 1.1 Microprocessado	Sim	Prospecto do Fabricante	
1.2 1.2 Modo de operação	Senoidal	Prospecto do Fabricante	
1.3 1.3 Normas Técnicas	ABNT (14373:2006)	Prospecto do Fabricante	
1.4 1.4 Alarmes	1 (um) para indicar modo bateria e 1 (um) distinto para indicar término da carga da bateria	Prospecto do Fabricante	
1.5 1.5 Indicadores visuais	Deve possuir indicadores visuais informando a ligação normal e em modo bateria	Prospecto do Fabricante	
2. 2. Entrada			
2.1 2.1 Tensão Nominal	Bivolt	Prospecto do Fabricante	
3. 3. Saída			
3.1 3.1 Potência Nominal	1500 VA	Prospecto do Fabricante	
3.2 3.2 Tensão Nominal	115V ou 120V	Prospecto do Fabricante	
3.3 3.3 Tomadas	6 (seis) padrão NEMA 5/15	Prospecto do Fabricante	
3.4 3.4 Distorção de tensão	Saída: Inferior a 5% na carga máxima	Prospecto do Fabricante	

Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade de Tecnologia da Informação



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

20/03/2012 - 13:42:57

2

4. 4. Bateria			
4.1 4.1 Tipo	Selada, livre de manutenção e a prova de vazamentos	Prospecto do Fabricante	
4.2 4.2 Autonomia	10 minutos em carga média e 5 minutos em carga plena	Prospecto do Fabricante	
5. 5. Gerenciamento			
5.1 5.1 Interface	Conector DB9 ou USB ou RJ-45	Prospecto do Fabricante	
6. 6. Garantia			
6.1 6.1 Horário de Atendimento em Garantia no Setor	08:00 as 18:00h	Comprovar com declaração do fornecedor ou prospecto do fabricante	
6.2 6.1 Duração	Igual ou superior a 12 (doze) meses	Certificado do Fabricante ou Declaração de Entrega do Fornecedor	
6.3 6.2 Tempo de atendimento inicial de garantia	Não superior a 48 horas após a abertura de OS/Chamado no fornecedor/Fabricante, prestada no local da instalação do equipamento	Comprovar com declaração do fornecedor ou prospecto do fabricante	
6.4 6.3 Tempo de Resolução de Garantia	Não superior a 48 horas após o atendimento inicial da OS/Chamado no Fornecedor.	Comprovar com declaração do fornecedor ou prospecto do fabricante	
6.5 6.4 Tipo de Garantia	Com Atendimento no Local	Comprovar com declaração do fornecedor ou prospecto do fabricante.	
7. 7. Outros Requisitos			
7.1 7.1 Cabos	Deve acompanhar todos os cabos necessários para o perfeito funcionamento do conjunto, incluindo cabo de interface de gerenciamento.	Prospecto do Fabricante ou Declaração de Entrega do Fornecedor	



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

20/03/2012 - 13:42:57

3

7.2 7.2 Gerenciamento por software	Deve possuir software para controle e gerenciamento incluso, sem a necessidade de compra de licenças adicionais	Prospecto do Fabricante ou Declaração de Entrega do Fornecedor	
------------------------------------	---	--	--

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome	Cargo	Secretaria
DENIS ALBINO DE OLIVEIRA	Agente Administrativo III	Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão
Jean Carlos Sestrem	Gerente de T.I.	Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão
JEFFERSON MENDONCA ALVES	Coordenador de TI	Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão

**Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade de Tecnologia da Informação**



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

08/03/2012 - 08:45:49

1

PADRÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALIDADE
PET 000142011	A partir de 27/02/2012
TIPO EQUIPAMENTO	DATA/HORA DE EMISSÃO
Impressora / Laser	08/03/2012 - 08:45:49
H19072011-19 # IMPRESSORA LASER COLORIDA	

Item	Especificação Técnica	Método Comprovação	Especificações Ofertadas
1. Geral			
1.1 Tipo	Impressora laser colorida, pequeno e médio porte.	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
1.2 Ciclo de trabalho mensal	Igual ou superior a 2.000 páginas	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
1.3 Memória	Igual ou superior a 32 MB	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
2. Velocidade			
2.1 Capacidade de imprimir	Igual ou superior a 21 páginas por minuto em mono e igual ou superior a 21 páginas por minuto em colorido	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
2.2 Tempo de impressão da primeira página	Igual ou menor de 26 segundos em mono e igual ou inferior de 32 segundos em colorido	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
3. Papel			
3.1 Capacidade da bandeja de entrada	Igual ou superior a 150 folhas	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	

**Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade de Tecnologia da Informação**

Av. Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC
Telefone: (47)3431-3232



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

08/03/2012 - 08:45:49

2

3.2 Capacidade da bandeja de saída	Igual ou superior a 100 folhas	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
3.3 Formatos do papel	A4, Carta, Executivo, Transparências, Ofício e Envelope	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
4. Resolução			
4.1 Resolução de impressão em cores	Igual ou superior a 600 x 600 dpi	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
4.2 Resolução de impressão em preto	Igual ou superior a 600 x 600 dpi	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
5. Linguagem			
5.1 Compatibilidade	PCL versão 5 ou superior e PS versão 3 ou superior	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
6. Conectividade			
6.1 Uma interface rede	Igual ou superior a Ethernet 10/100Base-T	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
6.2 Uma interface USB	Igual ou Superior a USB 2.0	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
7. Alimentação			
7.1 Tensão	Bivolt automático ou 220V (caso seja somente em 110V, deve ser fornecido um estabilizador para 220V compatível com a potência da impressora)	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
8. Garantia			
8.1 Tempo de garantia	Igual ou superior a 12 (doze) meses	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Fabricante	

**Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade de Tecnologia da Informação**

Av. Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC
Telefone: (47)3431-3232



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

08/03/2012 - 08:45:49

3

8.2 Tipo de Garantia	Com atendimento no local da instalação do equipamento	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
8.3 Tempo de atendimento inicial de garantia	Não superior a 48 horas após a abertura de OS/Chamado no fornecedor/fabricante, prestada no local da instalação do equipamento	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
9. Outros requisitos			
9.1 Deve acompanhar todos os cabos necessários para perfeito funcionamento do c	Sim (cabo de força, cabo USB cabo de rede CAT6 certificado com no mínimo 2 metros)	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
9.2 Deve acompanhar CD ou DVD com drivers e documentação técnica	Sim	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
9.3 Compatibilidade	Windows 2008 Server, XP, 7 e Linux	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
9.4 Gerenciamento remoto	SIM - Deve possuir recurso de gerenciamento do equipamento via web e snmp:	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome

Cargo

Secretaria

Jean Carlos Sestrem

Gerente de TI

Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão

**Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade de Tecnologia da Informação**

Av. Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC
Telefone: (47)3431-3232



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

29/03/2012 - 09:52:37

1

PADRÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALIDADE
PET 000452012	A partir de 29/03/2012
TIPO EQUIPAMENTO	DATA/HORA DE EMISSÃO
Computador	29/03/2012 - 09:52:37
DESKTOP BÁSICO	

Item	Especificação Técnica	Método Comprovação	Especificações Ofertadas
1. Processador			
1.1 Arquitetura	x86-64	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
1.2 Frequência por núcleo	Superior a 2,00 (dois) Gigahertz	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
1.3 Quantidade de Núcleos	Igual ou superior a 2	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
1.4 Tamanho do Cache	Igual ou superior a 3 MB	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
1.5 Frequência de Barramento (FSB)	Igual ou superior a 1066 MHZ	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
2. Memória			
2.1 Total de Memória Instalada	Igual ou superior a 4 GB	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
2.2 Capacidade Máxima de Memória (Expansividade)	Igual ou superior a 8 GB	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	

Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão

Unidade de Tecnologia da Informação

Av. Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC

Telefone: (47)3431-3232



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

29/03/2012 - 09:52:37

2

2.3 Frequência	Igual ou superior a 800 Mhz	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
2.4 Tecnologia	Igual ou superior a DDR3	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
3. Disco rígido			
3.1 Capacidade	Igual ou superior a 320 GB	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
3.2 Velocidade	Igual ou superior a 3.0 GB/s	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
3.3 Tecnologia	SATA ou superior	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
3.4 Cache/Buffer	Igual ou superior a 8 MB	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
4. Unidade óptica			
4.1 Velocidade	Igual ou superior a 16 X	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
4.2 Tecnologia	Lector DVD-R	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
5. Conectividade			
5.1 Interface de Rede	Padrão Gigabit Ethernet (IEEE 802.3z)	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
5.2 Taxa de Transmissão	10/100/1000 MBps	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	

Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade de Tecnologia da Informação
Av. Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC
Telefone: (47)3431-3232



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

29/03/2012 - 09:52:37

3

5.3 Conector da interface:	Padrão RJ - 45	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
5.4 Suporte:	PXE E WOL (Wake-on-Lan)	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
6. Interface Gráfica			
6.1 Resolução gráfica Máxima	Igual ou superior a 1024 x 768 pixel com frequência de 60Hz	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
6.2 Memória Gráfica	Igual ou superior a 256 MB	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
7. BIOS			
7.1 Identificação Fabricante	Deve mostrar a identificação do fabricante do computador	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
8. Gabinete			
8.1 Fonte de Alimentação:	Deve Possuir PFC Ativo, Bivolt Automática e Ventilador com velocidade variável	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
8.2 Conexão frontal mínima:	2 (dois) usb; um microfone e um fone de ouvido	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
8.3 Gabinete preparado para manutenção livre de Ferramentas	Permitir abertura e manutenção de todos o componentes internos do computador sem a necessidade de ferramentas.	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
8.4 Identificadores Visuais	Led's que informem que o equipamento está ligado /disco em uso	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
8.5 Refrigeração	O ventilador/cooler utilizado para a refrigeração deve possuir velocidade variável.	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	

Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão

Unidade de Tecnologia da Informação

Av. Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC

Telefone: (47)3431-3232



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

29/03/2012 - 09:52:37

4

9. Teclado			
9.1 Layout	Padrão ABNT2	Comprovar com declaração do fornecedor ou prospecto do fabricante	
9.2 Características	Teclas impressas por fusão	Comprovar com declaração do fornecedor ou prospecto do fabricante	
9.3 Tipo de Conexão	Compatível com o Hardware do equipamento fornecido (PS2 ou USB)	Comprovar com declaração do fornecedor ou prospecto do fabricante	
10. Mouse			
10.1 Quantidade de botões	Igual ou superior a 2 (dois)	Comprovar com declaração do fornecedor ou prospecto do fabricante	
10.2 Características especiais	Deve possuir scroll wheel	Comprovar com declaração do fornecedor ou prospecto do fabricante	
10.3 Resolução	Igual ou superior a 400dpi	Comprovar com declaração do fornecedor ou prospecto do fabricante	
10.4 Tipo de conexão	Compatível com o hardware do equipamento fornecido (PS2 ou USB)	Comprovar com declaração do fornecedor ou prospecto do fabricante	
10.5 Tecnologia	Óptico	Comprovar com declaração do fornecedor ou prospecto do fabricante	
11. Sistema Operacional			
11.1 Versão	Windows 7 Profissional PT/BR (32 e 64bits)	Comprovar com declaração do fornecedor ou prospecto do fabricante	
12. Garantia			

Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade de Tecnologia da Informação
Av. Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC
Telefone: (47)3431-3232



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

29/03/2012 - 09:52:37

5

12.1 Tempo de atendimento inicial de garantia	Não superior a 48 horas após a abertura de OS/Chamado no fornecedor/Fabricante, prestada no local da instalação do equipamento	Comprovar com declaração do fornecedor ou prospecto do fabricante	
12.2 Tempo de Garantia	Igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses	Comprovar com declaração do fornecedor ou prospecto do fabricante	
12.3 Tipo de Garantia	Com Atendimento no Local	Comprovar com declaração do fornecedor ou prospecto do fabricante	
12.4 Tempo de Resolução de Garantia	Não superior a 48 horas após o atendimento inicial da OS/Chamado no fornecedor/fabricante.	Comprovar com declaração do fornecedor ou prospecto do fabricante	
12.5 Horário de Atendimento em Garantia no Setor	08:00h às 18:00h	Comprovar com declaração do fornecedor ou prospecto do fabricante	
13. Outros requisitos			
13.1 Acessórios inclusos	Deve acompanhar cabos para ligação ao sistema elétrico com adaptadores para padrão antigo. Deve acompanhar cabo de rede (patch cord) de 2 metros certificado.	Comprovar com declaração do fornecedor ou prospecto do fabricante	
13.2 Drivers e Documentação	Deve acompanhar CD/DVD com drivers para todos os dispositivos de hardware do equipamento. Deve conter manuais e toda a documentação necessário para o manuseio e manutenção do equipamento.	Comprovar com declaração do fornecedor ou prospecto do fabricante	

Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade de Tecnologia da Informação
Av. Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC
Telefone: (47)3431-3232



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

29/03/2012 - 09:52:37

6

13.3 Identificação do hardware	Os componentes devem possuir part number do fabricante (placa mãe, memória, processador, Disco Rígido, Placa de Vídeo off board, Placa de Som off board, drives ópticos, teclado e mouse)	Comprovar com declaração do fornecedor ou prospecto do fabricante	
13.4 Marca Impressa do Fabricante	Gabinete, Teclado e Mouse devem possuir a mesma marca do fabricante impressa em sua superfície.	Comprovar com declaração do fornecedor ou prospecto do fabricante	
13.5 Placa Mãe de desenho e propriedade do fabricante do equipamento	Sim	Comprovar com declaração do fornecedor ou prospecto do fabricante	
14. Áudio			
14.1 Integrado a Placa Mãe	Sim	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome

Cargo

Secretaria

Jean Carlos Sestrem

Gerente de TI

Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão

JEFFERSON MENDONÇA ALVES

Coordenador de Suporte TI

Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão

DENIS ALBINO DE OLIVEIRA

Agente Administrativo III

Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade de Tecnologia da Informação
Av. Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC
Telefone: (47)3431-3232



Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

15/03/2012 - 13:05:17

1

PADRÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALIDADE
PET 000332012	A partir de 15/03/2012
TIPO EQUIPAMENTO	DATA/HORA DE EMISSÃO
Monitor	15/03/2012 - 13:05:16
MONITOR LCD 17" WIDESCREEN	

Item	Especificação Técnica	Método Comprovação	Especificações Ofertadas
1. Visor			
1.1 Tamanho de tela	Igual ou superior a 17" Widescreen	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
1.2 Resolução	Deve suportar 1440 x 900	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
1.3 Frequência	Igual ou superior 60Hz	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
1.4 Brilho	Igual ou superior a 250 cd/m2	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
1.5 Taxa de contraste	Igual ou superior a 10.000:1 (Dinâmico)	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
1.6 Tempo de resposta	Igual ou inferior a 8 ms	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
1.7 Cores disponíveis	Igual ou superior a 16 milhões	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
2. Entrada de sinal			



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

15/03/2012 - 13:05:17

2

2.1 Sinal de vídeo	RGB	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
2.2 Conector	D-sub 15 pinos	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
3. Alimentação			
3.1 Consumo de energia normal	Igual ou inferior a 27 W	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
3.2 Voltagem	Bivolt automático	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
4. Garantia			
4.1 Tempo de garantia	Igual ou superior a 12 (doze) meses	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Fabricante	
4.2 Tempo de atendimento inicial de garantia	Não superior a 48 horas após a abertura de OS/Chamado no Fornecedor/Fabricante, prestada no local da instalação do equipamento	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Fabricante	
4.3 Tipo de Garantia	Com Atendimento no Local	Comprovar com declaração do fornecedor ou prospecto do fabricante	
4.4 Tempo de Resolução de Garantia	Não superior a 48 horas após o atendimento inicial da OS/Chamado no Fornecedor.	Comprovar com declaração do fornecedor ou prospecto do fabricante	
4.5 Horário de Atendimento em Garantia no Setor	08:00h as 18:00h	Comprovar com declaração do fornecedor ou prospecto do fabricante	
5. Outros requisitos			
5.1 Deve acompanhar todos os cabos necessários para perfeito funcionamento do c.	Sim. (cabo de força e cabo VGA D-sub 15)	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	

Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos

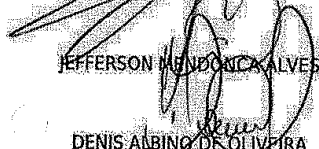


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

15/03/2012 - 13:05:17

3

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome	Cargo	Secretaria
 Jean Carlos Sestrem	Gerente de TI	Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão
 JEFFERSON M. D. ALVES	Coordenador de TI	Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão
 DENIS ALBINO DE OLIVEIRA	Agente Administrativo III	Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

20/03/2012 - 13:52:27

1

PADRÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALIDADE
PET 000372012	A partir de 20/03/2012
TIPO EQUIPAMENTO	DATA/HORA DE EMISSÃO
Impressora / Braille	20/03/2012 - 13:52:26
IMPRESSORA BRAILLE INTERPONTOS	

Item	Especificação Técnica	Método Comprovação	Especificações Ofertadas
1. Geral			
1.1 Tipo	Impressora Braille Interpontos	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
2. Capacidade de Impressão			
2.1 Velocidade	Igual ou superior a 60 Caracteres por Segundo	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
2.2 Caracteres por Linha	Máximo de 40 caracteres por linha em tamanho normal.	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
2.3 Interpontos	SIM - a impressora deve ter tecnologia de impressão interpontos.	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
2.4 Impressão Frente/Verso	SIM - a impressora deve fornecer capacidade de impressão em ambos os lados do papel	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
3. Papel			
3.1 Largura (cm)	3,8 a 38,1 cm	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
3.2 Comprimento (cm)	7,6 a 35,6 cm	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	

Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade de Tecnologia da Informação

Av. Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC
Telefone: (47)3431-3232



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

20/03/2012 - 13:52:27

2

3.3 Formatos	Formulário Contínuo Folhas avulsas	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
4. Tecnologia Assistiva			
4.1 Sintetizador de Voz	A impressora deve possuir capacidades de sintetizar a voz em português, verbalizando comandos, dados e ajustes configurados na impressora.	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
5. Alimentação			
5.1 Voltagem	Automática (105~260 VAC)	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
5.2 Fusível	1.6A	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
5.3 Potência	120W	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
5.4 Consumo médio em modo economia	6.5W	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
6. Conectividade			
6.1 Uma interface Paralela	Compatível com Centronics	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
6.2 Uma interface USB	Igual ou superior a USB 2.0	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
6.3 Uma interface de rede	Igual ou superior a Ethernet 10/100Base-T	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
7. Outros requisitos			

Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão

Unidade de Tecnologia da Informação

Av. Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC

Telefone: (47)3431-3232



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

20/03/2012 - 13:52:27

3

7.1 Compatibilidade	Windows 2000, 2003, XP, 7, e Linux	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
7.2 Deve acompanhar todos os cabos necessários para perfeito do conjunto	Sim (cabo de força, cabo paralelo, cabo usb, cabo de rede CAT6 certificado com no mínimo 2 metros)	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
7.3 Deve acompanhar CD ou DVD com drivers e documentação técnica	SIM	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
8. Garantia			
8.1 Tempo de Garantia	Igual ou superior a 12 (doze) meses	Comprovar com declaração do fornecedor ou prospecto do fabricante	
8.2 Tempo de Atendimento inicial de garantia	Não superior a 48 horas após a abertura de OS/Chamado no fornecedor/Fabricante, prestada no local da instalação do equipamento	Comprovar com declaração do fornecedor ou prospecto do fabricante	
8.3 Tempo de Resolução de Garantia	Não superior a 48 horas após o atendimento inicial da OS/Chamado no Fornecedor.	Comprovar com declaração do fornecedor ou prospecto do fabricante	
8.4 Horário de Atendimento em Garantia no Setor	08:00 as 18:00h	Comprovar com declaração do fornecedor ou prospecto do fabricante	
8.5 Tipo de Garantia	Com Atendimento no Local	Comprovar com declaração do fornecedor ou prospecto do fabricante	

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome

Cargo

Secretaria

**Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade de Tecnologia da Informação**

Av. Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC
Telefone: (47)3431-3232



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

20/03/2012 - 13:52:27

4

Jean Carlos Sestrem

Gerente de TI

Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão

JEFFERSON MENDONCA ALVES

Coordenador de Suporte de TI

Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão

DENIS ALBINO DE OLIVEIRA

Agente Administrativo III

Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão

**Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade de Tecnologia da Informação**

Av. Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC
Telefone: (47)3431-3232



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

20/03/2012 - 13:49:39

1

PADRÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALIDADE
PET 000362012	A partir de 20/03/2012
TIPO EQUIPAMENTO	DATA/HORA DE EMISSÃO
Access Point / Indoor/Outdoor	20/03/2012 - 13:49:39
Access Point Indoor/Outdoor 5.4GHz	

Item	Especificação Técnica	Método Comprovação	Especificações Ofertadas
1. 1. Informações do Sistema			
1.1 1.1 Frequência do Processador	180MHz ou superior	Prospecto do Fabricante	
1.2 1.2 Memória SDRAM	16MB ou superior	Prospecto do Fabricante	
1.3 1.3 Memória FLASH	4MB ou Superior	Prospecto do Fabricante	
2. 2. Interface de Rede			
2.1 2.1 Ethernet	1 X 10/100 BASE-TX (Cat. 5 RJ-45)	Prospecto do Fabricante	
3. 3. Rádio			
3.1 3.1 Frequência	5475-5825GHz	Prospecto do Fabricante	
3.2 3.2 Padrão	802.11a	Prospecto do Fabricante	
3.3 3.3 Velocidade	De 6Mbps a 54Mbps	Prospecto do Fabricante	
4. 4. Ajuste de Canal			
4.1 4.1 Tamanhos suportados	5MHz, 10MHz, 20MHz, 40MHz	Prospecto do Fabricante	
5. 5. Antena			
5.1 5.1 Tipo	Outdoor (dependente)	Prospecto do Fabricante	
5.2 5.2 Raio de alcance	10Km (Máximo) ou superior	Prospecto do Fabricante	

**Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade de Tecnologia da Informação**

Av. Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC
Telefone: (47)3431-3232



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

20/03/2012 - 13:49:39

2

5.3 5.3 Suporte antena externa	SIM (para até 4 opções)	Prospecto do Fabricante	
6. 6. Energia			
6.1 6.1 Consumo	5 Watts ou inferior	Prospecto do Fabricante	
6.2 6.2 Voltagem	12V, 1A (12 Watts)	Prospecto do Fabricante	
6.3 6.3 Fonte	Externa (inclusa)	Prospecto do Fabricante	
6.4 6.4 PoE	Deve possuir recurso PoE (dispensa fonte externa de energia, funcionando apenas com o cabo de rede conectado) O adaptador deve estar incluso no produto	Prospecto do Fabricante	
7. 7. Condições Ambientais			
7.1 7.1 Temperatura	-20C até 70C	Prospecto do Fabricante	
7.2 7.2 Humidade do ar	5 a 95%	Prospecto do Fabricante	
8. 8. Garantia			
8.1 8.1 Tempo	Igual ou superior a 12 (doze) meses	Comprovar com declaração do fornecedor ou prospecto do fabricante	
8.2 8.2 Tipo	Atendimento no Local da instalação do equipamento	Comprovar com declaração do fornecedor ou prospecto do fabricante	
8.3 8.3 Tempo de atendimento inicial de garantia	Não superior a 48 horas após a abertura de OS/Chamado no fornecedor/Fabricante, prestada no local da instalação do equipamento	Comprovar com declaração do fornecedor ou prospecto do fabricante	
8.4 8.4 Tempo de Resolução de Garantia	Não superior a 48 horas após o atendimento inicial da OS/Chamado no Fornecedor.	Comprovar com declaração do fornecedor ou prospecto do fabricante	
8.5 8.5 Horário de Atendimento em Garantia no Setor	08:00 as 18:00h	Comprovar com declaração do fornecedor ou prospecto do fabricante	

**Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade de Tecnologia da Informação**

Av. Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC
Telefone: (47)3431-3232



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

20/03/2012 - 13:49:39

3

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome	Cargo	Secretaria
DENIS ALBINO DE OLIVEIRA	Agente Administrativo III	Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão
Jean Carlos Sestrem	Gerente de T.I.	Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão
JEFFERSON MENDONCA ALVES	Coordenador de TI	Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão

**Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade de Tecnologia da Informação**

Av. Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC
Telefone: (47)3431-3232



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

27/03/2012 - 08:26:18

1

PADRÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALIDADE
PET 000312012	A partir de 26/03/2012
TIPO EQUIPAMENTO	DATA/HORA DE EMISSÃO
Estabilizador	27/03/2012 - 08:26:17
ESTABILIZADOR BÁSICO [600 VA]	

Item	Especificação Técnica	Método Comprovação	Especificações Ofertadas
1. Características Gerais			
1.1 Normas Técnicas	Conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (14373:2006)	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
2. Entradas			
2.1 Tensão nominal	Bivolt	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
3. Saídas			
3.1 Potência nominal	Igual a 600VA	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
3.2 Potência contínua	Igual a 600W	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
3.3 Tensão nominal	Igual a 115 V	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
3.4 Regulação	± 6%	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
3.5 Números de tomadas	Igual ou superior a 4 tomadas(padrão NBR14136)	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	

Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão

Unidade de Tecnologia da Informação

Av. Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC

Telefone: (47)3431-3232



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

27/03/2012 - 08:26:18

2

3.6 Adaptador Nema 5/15 (padrão antigo macho) para NBR 14136 (padrão novo fêmea)	Sim Fornecer 1 (uma unidade) em amperagem compatível com o estabilizador.	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
4. Garantia			
4.1 Tempo de garantia	Igual ou superior a 12 (doze) meses	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Fabricante	
4.2 Tipo de Garantia	Com atendimento no local da instalação do equipamento	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
4.3 Tempo de atendimento inicial de garantia	Não superior a 48 horas após a abertura de OS/Chamado no fornecedor/Fabricante, prestada no local da instalação do equipamento	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
4.4 Tempo de Resolução de Garantia	Não superior a 48 horas após o atendimento inicial da OS/Chamado no Fornecedor.	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	
4.5 Horário de Atendimento em Garantia no Setor	08:00h as 18:00h	Comprovar com Declaração do Fornecedor ou Prospecto do Fabricante	

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome	Cargo	Secretaria
Jean Carlos Sestrem	Gerente de TI	Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão
JEFFERSON MENDONCA ALVES	Coordenador de TI	Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão
DENIS ALBINO DE OLIVEIRA	Agente Administrativo III	Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão Unidade de Tecnologia da Informação

Av. Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC
Telefone: (47)3431-3232



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2012

Justificativa para exigência de índices financeiros

A Comissão de Licitações vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de Pregão Eletrônico nº. 124/2012.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, item 9.2 – Demonstrativos dos Índices, alínea 'i': "serão habilitadas apenas as empresas que apresentarem índices que atendam as condições abaixo":

Liquidez geral $\geq 1,00$

Grau de Endividamento $\leq 1,00$

Os índices estabelecidos não ferem o disposto no Art. 31, da Lei 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no item 9.2 do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O índice de Liquidez Geral identifica a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, considerando tudo que o que se converterá em dinheiro (a curto e a longo prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto e a longo prazo).

O índice de Endividamento nos revela o nível de endividamento da empresa, ou seja o quanto que o ativo esta sendo financiado por capitais de terceiros. Os índices maiores que 0,70 indicam que os capitais de terceiros superam o ativo (bens e direitos).

Os índices estabelecidos para a Licitação em pauta ($LG \geq 1,00$) e (Índice de Endividamento Total – $GE \leq 1,00$) não ferem o disposto no Art. 31, da Lei 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.

Joinville, 25 de outubro de 2012.

Glauciane Paiffer Gonçalves
Gerente da Unidade de Suprimentos

Daniela Civinski Nobre
Coordenadora da Área de Licitações